



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2022**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Compra de votos. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a representação encaminhada via Ouvidoria Eletrônica do MPRJ noticiando suposta compra de votos do cidadão Alessandro Ribeiro, realizada pelo vereador Elisio Alberto da Silva Rodrigues (Elisio Motos).

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a **37.ª Zona Eleitoral**, do **Município de São João da Barra**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir




informações sobre os fatos indicados na Ouvidoria.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria à notificação do Sr. Alessandro Ribeiro para que compareça ao Ministério Público a fim de prestar esclarecimentos.

Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br) para disponibilização no portal da Instituição (art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Resolução GPGJ nº 2.331/2020).

São João da Barra, 24 de março de 2022.


Matheus Vieira Gomes
Promotor de Justiça Eleitoral
Mat. 8622